

CONTRATO Nº 240-2016-21C

Contrato que entre si fazem, de um lado, o MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.043.574/0001-51, com sede na Av. Sampaio, nº. 344, Centro-Feira de Santana-Ba, representado pelo Exmo Sr. José Ronaldo de Carvalho, autorizado pelo art. 86, XIV, da sua Lei Orgânica, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa A PORTINHA RESTAURANTE LTDA-ME CNP) nº13.481.460/0001-20, situada à Praça Cel. Tertuliano Almeida, nº 43, bairro Kalilândia, Feira de Santana-BA, CEP: 44.001-256, adjudicatária vencedora do Pregão Eletrônico nº 032/2016, Processo Licitatório nº040/2016, neste ato representado pelo Sr. Geraldo Nunes Rebouças, inscrito no CPF sob o no. 212.670.655-91, doravante denominada apenas CONTRATADA, celebram o presente contrato, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Municipal nº. 2.593/05, de 07 de julho de 2005; Lei Estadual nº. 9.433/05, de 01 de março de 2005; Lei Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Municipal nº. 7.583, de 05 de setembro de 2008; Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Aquisição de quentinhas com refrigerante para a Secretaria Municipal de Prevenção a Violência e Promoção aos Direitos Humanos de Feira de Santana, no período de 12 meses.

- §1º. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- §2º. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, na forma dos §1º e 3º do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- §3º. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

O prazo de execução do objeto seráde 12 (doze) meses, a contar da primeira Ordem de Fornecimento, de acordo a necessidade da Secretaria solicitante.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

O Contratante pagará à Contratada o preço deR\$ 8.760,00 (oito mil, setecentos e sessenta reais):

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	
01	Feijão, arroz, macarrão, Farinha. 02 (dois) tipos de carne vermelha, ave ou peixe, salada e 01 (uma) lata de refrigerante 350 ml. Todas as quentinhas devem vir acompanhadas de talheres descartáveis.	600	Unidade	14,60	8.760,00	
Valor Total						
Oito i	mil, setecentos e sessenta reais.	-			\supset	

Fregão Eletrônico nº. 032/2016

- fls. 1

Mours



§1º Nos preços previstos neste contrato estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade Gestora:			Projeto/Atividade:	Elemento de despesa:
2127 - SECRETARIA MUNICIPAL VIOLÊNCIA E PROMOÇÃO AOS DIREI		A	06.181.002.2013	33.90.30.12 Fonte: 00

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

- §1º. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da CONTRATADA.
- §2º. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do IPCA pro rata tempore.
- §3º. Em conformidade com o inc. II do art. 40, nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até trinta dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias.

CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA - REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Os preços são fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA**, além das determinações contidas no ANEXO I do Edital e daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) fornecer os bens de acordo com as especificações técnicas constantes no edital de licitação e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração;
- b) zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- c) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- d) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em conseqüência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;

Pregão Eletrônico nº. 032/2016 - fls. 2

House



- e) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- g) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
- h) adimplir os fornecimentos exigidos pelo Edital e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
- i) promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens;
- j) executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas e dispondo de infra-estrutura e equipe técnica necessária à sua execução;
- k) trocar, às suas expensas, o bem que vier a ser recusado;
- oferecer garantia e assistência técnica aos bens objeto deste contrato, através de rede autorizada do fabricante, identificando-a, quando for o caso;
- m) manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do transporte e montagem dos bens, no que couber;
- n) emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:
- a) fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;
- b) realizar o pagamento pela execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - FORMA DE FORNECIMENTO

O prazo de execução do objeto será de 12 (doze) meses, a contar da primeira Ordem de Fornecimento, de acordo a necessidade da Secretaria solicitante.

CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei Estadual 9.433/05, bem assim receber o objeto segundo o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- d) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- e) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- f) esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;

Pregão Eletrónico nº. 032/2016 - fls. 3 -

Libouro



- g) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- h) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- j) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

Parágrafo único: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PENALIDADES

Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos nos art. 81, 88, 90, 92, 94, 95 e 96 da Lei Federal 8.666/93, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I 10% (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a contratada a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subseqüente ao trigésimo.
- §º1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- §º2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
- §º3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, o contratado responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- §º4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido ao contratado o valor de qualquer multa porventura imposta.
- §º5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

- §º1. A rescisão poderá ser determinada, por ato unilateral e escrito do Contratante nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
- §º2. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I, XIII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666 /93, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido na forma do § 2º do art. 79 do mesmo diploma.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Prégao Eletronico nº. 032/2016



Integram o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no edital da licitação e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que sejam para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

A PORTINHA RESTAURANTE LIDA - ME

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS

NOME: Produce T - de Marca do Marca de Julia Amora de Julia Amora



LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 040/2016 PREGÃO ELETRÔNICO 032/2016

OBJETO: Aquisição de quentinhas com refrigerante para a Secretaria Municipal de Prevenção a Violência e Promoção aos Direitos Humanos de Feira de Santana, no período de 12 meses. HOMOLOGAÇÃO: 11/04/2016. VALOR: R\$ 8.760,00. Feira de Santana, 12/04/2016— Jose Ronaldo de Carvalho - Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 040/2016 PREGÃO ELETRÔNICO 032/2016

CONTRATO: 240-2016-21C. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CÓNTRATADO: A PORTINHA RESTAURANTE LTDA — ME. OBJETO: Aquisição de quentinhas com refrigerante para a Secretaria Municipal de Prevenção a Violência e Promoção aos Direitos Humanos de Feira de Santána, no período de 12 meses. ASSINATURA DO CONTRATO: 11/04/2016. VALOR: R\$ 8.760,00. Feira de Santana, 12/04/2016 — Jose Ronaldo de Carvalho - Prefeito.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 044/2016 PREGÃO ELETRÔNICO 036/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada em terceirização de mão-de-obra para atender ao serviço de motorista na Secretaria de Educação de Feira de Santana. HOMOLOGAÇÃO: 28/03/2016. VALOR: R\$ 1.005.787,80. Feira de Santana, 13/04/2016— Jose Ronaldo de Carvalho - Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 044/2016 PREGÃO ELETRÔNICO 036/2016

CONTRATO: 231-2016-09C. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADO: ATIVACOOP COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATIVIDADES GERAIS DA BAHIA. OBJETO: Contratação de empresa especializada em terceirização de mão-de-obra para atender ao serviço de motorista na Secretaria de Educação de Feira de Santana. ASSINATURA DO CONTRATO: 28/03/2016. VALOR: R\$ 1.005.787,80. Feira de Santana, 13/04/2016 – Jose Ronaldo de Carvalho - Prefeito.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 046-2016 PREGÃO ELETRÔNICO 038-2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para instalação e locação de repetidora de comunicação e rádios de comunicação para micareta 2016. VENCEDOR: DRM — COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME. HOMOLOGAÇÃO: 24/03/2016. VALOR: R\$ 29.728,80. Feira de Santana, 12/04/2016 — Jose Ronaldo de Carvalho - Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 046-2016 PREGÃO ELETRÔNICO 038-2016

CONTRATO: 237-2016-10C. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA CONTRATADO: DRM — COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME. OBJETO: Contratação de empresa especializada para instalação e locação de repetidora de comunicação e rádios de comunicação para micareta 2016. ASSINATURA DO CONTRATO: 24/03/2016. VALOR: R\$ 29.728,80. Feira de Santana, 12/04/2016 — Jose Ronaldo de Carvalho - Prefeito.



N .



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIOS

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALYADOR, QUARTA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2016 - ANO C - Nº 21.913

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

PREFEITURAS

BARREIRAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016 - FMS, PA, nº 207/2016 - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Programa de Saúde da Família, Unidades de Saúde, Hospital da Mulher, Hospital Eurico Dutra, CAPS, SAMU, Vigilância Sanitária, Vigitância Epidemiológica, Centro de Controle de Zoonoses, CEREST, CEPROESTE e COPIM no Município de Barroiras, Abertura: 27/Jd/2016 - 09hs00min

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016 - FMS. PA. rº 206/2016 - Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de apoio para pacientes encaminhados para Salvador para atendimento através de TFD. (Tratamento Fora do Domicilio) encaminhados polo Fundo Municipal de Saude de Barreiras, conforme Edital. Abertura. 27 de Abrit 2016. 14hs00mm

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016 - FMS. PA. nº 204/2016 - Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de materials gráficos desfinados as Unidades de Saúde, Postos de Saúde da Familla, Hospital da Mulher, CAM, Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal Eurico Dutra, CAPS, SAMU, CEREST, Central de Marcação, Laboratório Leonidia Ayres de Almeida, Unidade de Saúde 24 horas, Vigilândia Epidemiológica, Centro de Controle de Zoonosos e CEPROESTE no Municipio de Barreiras, conforme Edital. Abertura. 28 de Abril 2016 - 09tiso0min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016 - FMS, PA, nº 202/2016 - Objeto Aquisição de rouparias e lardamentos destinadas ao Hospital da Mulher, Hospital Municipal Eurico Dutra, CAPS, Centro de Controle de Zoonosas, Unidades Bósico de Saúde, Unidades de Saúde da Familia, SAMU, Centro de Saúde Leonidia Ayres de Almeida, Vigilância Epidemològica e Secretaria de Saúde, no Municipio de Barrelras, conforme Edital, Abertura: 28 de Abril 2016: 14hs00min.

no Município de Barrelras, contorme Edital, Abertura: 28 de Abril 2016: 14hs00min.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016 - FMS. PA nº 211/2016 - Objeto Aquisição de peças para verculos portencentes a Secretaria Municípal de Saude. Postos de Saude da Familia, Unidades de Saúde, CEREST, Centro de Controle de Zocnoses, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, CTA/SAE, CEPROESTE, Hospital Municípal Eurico Dutra, Posto 24 horas. Hospital da Mulher e SAMU, no Município, Abertura: 29/04/2016 - 09hs.Informações Tel. (077) 3814-7114 ou e-mait copel@barrelras.ba.gov.br - Adenes Oliveira de Souza - Pregoeiro, Decreto nº 152/2016, Barrelras (BA), 08 de Abril 2016.

CACULÉ

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2016, Objeto. Contratação de empresa especializada na coleta, acondicionamento, transporte, tratamento e destinação final do respectivo material estéril dos residuos químicos ou de saúde, de acordo com a Resolução CONAMA 358/05 e Resolução ANVISA 306/04 conforme especificações do anexo I do edital Data: 27/04/2016, Horário: 36 horas: Critário: Menor Praço Global Os interessados poderão obter informações afou Edital e seus anexos na Divisão de Licitações, Contratos e Compras na Rua Rui Barbosa, nº 26 - Centro - Caculé - Bahia, no horário 7:00 às 13:00 de segunda à sexta. Fone: (77) 3455 - 1412, Caculé, 12 de abril de 2016, Helder Pereira Protes - Presidente da Comissão de Licitações.

CARINHANHA

AVISO PUBLICAÇÃO -PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2016 - A Prefeitura Municipal de Cerinhanha(Ba), por sua Comissão de Pregão Oficial, de acordo com a Lei 10.520/02, torna público que no dia 28/04/2016 às 09.00 hs, estará recebendo as propostas relativas ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016. Objetivo: Aquisição de materials de expediente para suprir as accessidades do almoxarifado deste município. O odital só será adquirido na Prefeitura Municipal de Carinhanha-6A e maiores informações na Prefeitura Municipal de Carinhanha no horário de 08.00 às 12 00 horas, telefone (77)3485-2657/2658.

AVISO PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL, Nº. 015/2016- A Prefeitura Municipal de Carinhanha(Ba), por sua Comissão de Pregão Oficial, de acordo com a Lei 10.520/02, toma público que no dia 29/04/2016 às 09:00 hs, estará recebendo as propostas relativas ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016. Objetivo: Aquisição de gêneros elimenticios para atender a demanda da Secretaria de Administração, Hospital Municipal, CAPS, Educeção e dos programas da Secretaria de Proteção Social deste município. O edital só será adquirido na Prefeitura Municipal de Carinhanha-BA e maiores Informações na Prefeitura Municipal de Carinhanha no horário de 08:00 às 12:00 horas, telefone (77)3485-2657/2658.

NILTON MESSIAS SOBRINHO - Pregoeiro

EUCLIDES DA CUNHA

O MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA-BA, torna público que fará realizar no dia 26/04/2016 as 13/00hrs, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016 - segunda publicação objetivando a contratação de instituição financeirá, Banco, para prestação de serviços benecifos incluindo o pagamento da folha de salário dos servidores ativos, inativos e pensionistas

da administração direta, do Poder Executivo, em conformidade com os Procedimentos Operacionais da Folha de Pagamento através da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha. Tipo MAIOR LANCE. MAIOR OFERTA. Informações das 08/00/h ás 14/00, ou pelo telefone/fax (75) 327-1-1410/3271-1411 e-meil: licitacao@euclidesdacunha.ba.gov.br. Euclides da Cunha-BA, 12/04/2016. Juciclaide Alves Costa Aroeira- Pregoeira Oficial.

FEIRA DE SANTANA

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 054-2016 - PREGÃO ELETRÔNICO 042-2016
OBJETO: Aquisição de material de consumo para atender os CRAS e CREAS, coordenados
pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, VENCEDOR: FARBRINDES COMÉRCIO
E SERVIÇOS LTDA-EPP. HOMOLOGAÇÃO: 08/04/2016, VALOR: R\$ 16,700,00. Feira de
Santana, 11/0/2016 - Ildes Ferreira de Oliveira - Gestor do FMAS,
EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 054-2016 - PREGÃO ELETRÔNICO 042-2016

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 054-2016 - PREGAO ELETRÔNICO 042-2016 CONTRATO: 238-2016 - 12C. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONTRATADO: FARBRINDES COMÉRCIO E SERVIÇOS L'IDA-EPP. OBJETO: Aquisição de material de consumo para alender os CRAS a CREAS, coordenados pula Sacretaría Municipal de Desenvolvimento Social. ASSINATURA DO CONTRATO: 08/04/2016. VALOR: R\$ 15,700,00. Feira de Santana, 11/04/2016 - Iddes Ferreira de Oliveira - Gestor de FMAS.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 046-2016 - PREGÃO ELETRÔNICO 038-2016 OBJETO: Contratação de empresa especializada para instalação e locação de repetidora de comunicação e rádios de comunicação para micareta 2018, VENCEDOR: DRM - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME, HOMOLOGAÇÃO; 24/03/2015, VALOR: R\$ 29.728,80, Feira de Santiana, 12/04/2016 - Jose Ropado de Carvatho - Profeto

comunicação e arados de comunicação para micarela 2018, VENCEDOR: DRM - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME. HOMOLOGAÇÃO; 24/03/2016, VALOR: R\$ 29.728,80. Feira de Santana. 12/04/2016 - Jose Ronakto de Carvalho - Prefeito, EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 046-2016 - PREGÃO ELETRÔNICO 038-2016 CONTRATO: 237-2016-10C. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA CONTRATADO: DRM - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME. OBJETO: Contrateção de enpresa especiálizada para instalação e locação de repetidora de comunicação o rádios do comunicação para micareta 2016, ASSINATURA DO CONTRATO: 24/03/2016, VALOR: R\$ 29.728,80. Feira de Santana, 12/04/2016 - Jose Ronaldo de Carvalho - Prefeitio.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 044/2016 - PREGÃO ELETRÔNICO036/2016
OBJETO: Contrateção de empresa especializada em terceirização de mão-do-obra para atendar ao serviço de motorista no Secretaria de Educação de Feira de Santana. HOMOLOGAÇÃO: 28/03/2016. VALOR: R\$ 1,005,787,80. Feira de Santana, 13/04/2016- Jose Ronaldo do Carvalho. Pirefeiro

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 044/2016 - PREGÃO ELETRÔNICO 036/2016 CONTRATO: 231-2016-09C. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADO: ATIVACOOP COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATIVIDADES GERAIS DA BAHIA. OBJETO: Contralação de empresa especializada em terceirização de mão-de-obra para alender ao serviço de motionista na Secretaria de Educação de Feira de Santana. ASSINATURA DO CONTRATO: 28/03/2016. VALOR: R\$ 1.005/787,80. Feira de Santana, 13/04/2016 - Jose Ronatdo de Carvatho - Prefeito.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 040/2015 - PREGÃO ELETRÔNICO 032/2018 OBJETO: Aquisição de quentinhas com refrigerante para a Secretaria Municipal de Prevenção a Violència e Promoção aos Direitos Humanos de Feira de Santana, no período de 12 meses. HOMOLOGAÇÃO: 11/04/2016.-VALOR: R\$ 8.760.00. Feira de Santana, 12/04/2016- Jose Ronaldo de Carvalho - Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 040/2016 - PREGÃO ELETRÔNICO 032/2016
CONTRATO 240-2016-21C. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA,
CONTRATADO: A PORTINHA RESTAURANTE LIDA - ME. OBJETO: Aquisição de quentinhacom refírigerante para a Secretaria Municipal de Provenção a Violência e Promoção aos Direitos
Humanos de Feira de Santana, no período de 12 meses. ASSINATURA DO CONTRATO:
11/04/2016. VALOR.RS 8.760,00, Feira de Santana, 12/04/2016 - Jose Ronaldo de Carvalho -

IPIAÚ

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015.2016. Dia 27/04/2016 às 09:00h. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS PENSO, ODONTOLÓGICO, CONSUMO ODONTOLÓGICO-CEO, MATERIAL DE LABORATÓRIO, MATERIAIS DE USO HOSPITALAR-CURATIVO ESPECIAL E BOLSA DE COLOSTOMIA, MATERIAIS PERMANENTES PARA O LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA. MATERIAL DE CONSUMO PARA LABORATÓRIO, MATERIAL PERMANENTE ESPECIFICO SAMU - 192 MATERIAL DE RESGATE, EQUIPAMENTOS (PERMANENTES), SOLUÇÕES PARENTERAIS, CARDIOLOGIA- SAMU, MEDICAMENTOS CONTROLADOS- SAMU. E MATERIAIS DE CONSUMO (POLICLÍNICA E NASE). Edilal 9 portir de 13/04/2016, es 08:30h na sala da CPL, Rua Ángelo Jaqueira n.º 01. Info. Setor de Licitações, de 08 és 12h. Demais atos - Diário Oficial do Município (polau, 12/04/2016, Unisson Gomes de Monozes. Progodiro

